



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 192/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual no 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.190.560-6 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 306, inciso III, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta violação do artigo 279, incisos V, VII e XIV da referida Lei; artigo 3º, incisos V e XIV do Decreto n.º 1769/2007 (Manual dos Agentes Penitenciários), que ensejam uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto do Servidor Funcionários Públicos do Paraná), tendo em vista o relato do C.I. n.º 1455/2011-Inspetoria (fls. 04) e a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância (fls. 53), atribuída a servidora **ROSSANA SEMANN**, portadora do RG n.º 1.540.394-2, ocupante do cargo de agente penitenciária, lotada atualmente na Penitenciária Central do Estado.

II – Designar, conforme Resolução 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução no 140/2011.

IV – Publique-se.

Curitiba, 1º de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.